

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº 008/2022-SECULT, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação de chamamento público, para **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATEÚS E A ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, PARA INCENTIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DA COLETIVIDADE E PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE OS PARTICIPANTES DA CAPOEIRA E A POPULAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO XIII FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA A OCORRER NOS DIAS 09 E 10 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**, no valor de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos do art. 31 da lei 13.019 e suas alterações e Art 25, Inciso I da Lei 8.666/1993, vem comunicar a Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Crateús (CE), 14 de setembro de 2022.

JANAINA MARTINS MOURÃO  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura do município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de licitação de chamamento público** de licitação nº 008/2022-SECULT, vem **RATIFICAR** a declaração de **Inexigibilidade de licitação de chamamento público**, para **ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS**, que tem como objeto a **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATEÚS E A ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, PARA INCENTIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DA COLETIVIDADE E PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE OS PARTICIPANTES DA CAPOEIRA E A POPULAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO XIII FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA, A OCORRER NOS DIAS 09 E 10 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

Crateús - CE, 15 de setembro de 2022.



JANAINA MARTINS MOURÃO  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**Inexigibilidade de licitação n.º 008/2022-SECULT**

O Município de Crateús, através da Secretaria da Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria da Cultura

**Dotação Orçamentária:** 32.32.27.122.0037.2064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos, elemento de despesa 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATEÚS E A ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, PARA INCENTIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DA COLETIVIDADE E PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE OS PARTICIPANTES DA CAPOEIRA E A POPULAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO XIII FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA, A OCORRER NOS DIAS 09 E 10 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

**FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, inscrita no CNPJ n.º 10.502.610/0001-47, com sede na Rua Professora Neila Timbó, 47, Ipase, CEP 63.700-00a – Crateús – Ceará.

**VALOR GLOBAL:** estimado em **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos Reais)**

Crateús (CE), 15 de setembro de 2022.



**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da Inexigibilidade de licitação n.º 008/2022-SECULT, cujo objeto é a Inexigibilidade de chamamento público, para CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATEÚS E A ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, PARA INCENTIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DA COLETIVIDADE E PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE OS PARTICIPANTES DA CAPOEIRA E A POPULAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO XIII FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA, A OCORRER NOS DIAS 09 E 10 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022., foi afixado no dia 15 de setembro de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, ato amparado pela Lei Orgânica Municipal, Caput II, Artigo 93, conforme estabelece a legislação em vigor.

Crateús (CE), 15 de setembro de 2022.

JANAINA MARTINS MOURÃO  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura